



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.032/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL E EFETUAR TERMO DE
CONVÊNIO EM FAVOR DA AASMG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/07/2010

Sanção: 07/07/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1032/2010

Em, 06 de julho de 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TERMO DE CONVÊNIO EM FAVOR DA AASMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé – AASMG visando prestar auxílio aquela associação no desempenho de suas atividades, em especial, prestar auxílios aos acadêmicos residentes no município e estudantes no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Para efeitos do convênio estabelecido no art. 1º desta Lei, fica o executivo autorizado a efetuar o repasse mensal a referida associação do valor de até R\$ 3.000,00 (três mil Reais), o qual, poderá ser atualizado semestralmente, de acordo com os índices oficiais do INPC/FGV ou outro que lhe substituir, acumulado no período.

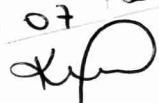
Art. 3º - As dotações orçamentárias necessárias para o atendimento desta lei serão através de rubricas próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de Julho de 2010.

APROVADO
Em 06/07/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 07/07/2010


SANCIONADO
Em 07/07/2010

ANGELO ESTIVALI
Prefeito Municipal